

## PROTOCOLO

**PRIMEIRA CONTRAENTE:** “Tendência Verde, Unipessoal Lda”, com sede na Avenida da Peregrinação, nº 2, 1990 – 382 Lisboa, pessoa coletiva nº 514 373 784, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, representada neste acto pela Clube Manager Senhora D<sup>a</sup> Micaela Anastácio, com poderes para o ato, doravante designada por “**LEMONFIT**”.

E

**SEGUNDO CONTRAENTE:** Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, com sede na Rua dos Anjos, nº 79, 1150-035 Lisboa, com o NIPC 500 965 099, representado pelo seu Presidente Senhor Dr. António Jaime Martins, com competência para o acto, doravante designado por “**CRL**”;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1<sup>a</sup>

- 1- Pelo presente protocolo a **LEMONFIT** obriga-se a proporcionar aos Advogados pertencentes ao CRL e respectivos membros diretos do agregado familiar, e aos colaboradores do CRL e respectivos membros diretos do agregado familiar, o acesso ao clube e a utilização dos equipamentos e seguintes serviços: Sala de musculação e cardio fitness, aulas de grupo, cacifo diário e o primeiro cartão de sócio.
- 2- Os serviços previstos nesta cláusula ou quaisquer outras condições existentes para sócios, podem ser alterados, caso em que tais alterações são comunicadas por escrito, via correio eletrónico ou por outro meio adequado, aos sócios e ao Segundo Contraente, com 30 dias de antecedência, sem prejuízo da afixação de “Aviso” afixado nas instalações do Clube.

2ª

Entende-se por colaboradores do CRL, as pessoas singulares que com ele tenham um contrato de trabalho ou um contrato de prestação de serviços à data da sua inscrição como sócio, bem como os membros diretos do respetivo agregado familiar.

3ª

Para os fins específicos deste protocolo, entende-se por membros diretos do agregado familiar: o cônjuge, os filhos, a mãe e o pai.

4ª

Ao abrigo do presente protocolo, os destinatários/beneficiários do protocolo beneficiam das seguintes condições:

**PRIMEIRO MÊS DO PROTOCOLO**

- . INSCRIÇÃO (inclui o valor da taxa de seguro): 15,00€ (Quinze euros).
- . TAXA DE RENOVAÇÃO ANUAL DA ADESÃO: 5,00€ (Cinco euros)
- . VALOR SEMANA SEM FIDELIZAÇÃO: 6.90 € (Seis euros e noventa cêntimos)
- . VALOR SEMANA LUNCH TIME SEM FIDELIZAÇÃO: DAS 12H00 ÀS 16H00 – 5.90€ (Cinco euros e noventa cêntimos)

**APÓS PRIMEIRO MÊS DE PROTOCOLO**

- . INSCRIÇÃO (inclui o valor da taxa de seguro): 25,00 € (Vinte cinco euros).
- . TAXA DE RENOVAÇÃO ANUAL DA ADESÃO: 5,00€ (Cinco euros)
- . VALOR SEMANA SEM FIDELIZAÇÃO: 7.90€ (Sete euros e noventa cêntimos)
- . VALOR SEMANA COM FIDELIZAÇÃO 52 SEMANAS: 6,90€ (Seis euros e noventa cêntimos)
- . VALOR SEMANA LUNCH TIME SEM FIDELIZAÇÃO: DAS 12H00 ÀS 16H00 – 6.90€ (Seis euros e noventa cêntimos)
- . VALOR SEMANA LUNCH TIME COM FIDELIZAÇÃO: DAS 12H00 ÀS 16H00 – 5.90€ (Cinco euros e noventa cêntimos)

\*Podendo em alguns momentos existir um valor mais benéfico, sendo aplicado o valor mais vantajoso

Para mais informações sobre as condições de adesão, os destinatários do protocolo devem entrar em contacto com a Primeira Contraente, utilizando um dos seguintes meios:

Ginásio Lemon Fit | Tlf: 21 587 0031 | email: geral@lemonfit.com.pt

5ª

A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades decorrentes da adesão aos serviços do “LEMONFIT são da exclusiva responsabilidade de quem a eles aderiu, não tendo o Segundo Outorgante qualquer responsabilidade nesse âmbito.

6ª

Na opção fidelização poderão cancelar a inscrição nas 3 situações seguintes desde que acompanhada de declaração: (i) doença/lesão que impossibilite a prática de exercício físico (ii) mudança de domicílio profissional ou de residência, bem como mudança de local de trabalho (iii) situação de desemprego (comprovada com declaração da Segurança Social).

7ª

O presente protocolo tem a validade de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura, e é renovado automaticamente, podendo ser alterado ou denunciado com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao seu aniversário.

8ª

- 1 - Para os Associados e Colaboradores do Segundo Contraente já inscritos no Clube LEMONFIT que queiram beneficiar das condições estabelecidas por este protocolo, basta que se dirijam à receção do Clube e apresentem documento comprovativo da sua condição de Associado e / ou colaborador da Segunda Contraente.

- 2 - Para os efeitos do previsto no nº 2 anterior, o pedido deve ser feito com 15 dias de antecedência relativamente à data de pagamento. Para ter acesso a estas condições, o pagamento é obrigatoriamente feito por débito direto no primeiro dia útil de cada mês.

9ª

Aos beneficiários do presente protocolo são aplicáveis as regras relativas aos associados individuais – “Regulamento do Clube” -, designadamente no que respeita aos direitos e deveres do associado e do Clube.

10ª

Em relação ao valor das mensalidades, este será atualizado anualmente, em Janeiro, automaticamente e sem necessidade de comunicação aos sócios associados, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

11ª

As comunicações entre os contraentes são feitas por email, para os seguintes endereços de correio electrónico, respectivamente:

Tendência Verde, Unipessoal Lda. | LEMONFIT: [geral@lemonfit.pt](mailto:geral@lemonfit.pt)

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados | CRL: [crlisboa@crl.oa.pt](mailto:crlisboa@crl.oa.pt)

12ª

Para resolução de quaisquer litígios derivados ou conexos com o presente protocolo é competente o foro da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 2 de Janeiro de 2019

**1ª Contraente – TENDÊNCIA VERDE, LDA.**

  
TENDÊNCIA VERDE, UNIP., LDA  
A Gerência

**2ª Contraente - CONSELHO REGIONAL DE LISBOA DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

